ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 119/22, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal n° 362/91, de 11/06/1991 e,

Considerando o Decreto Municipal nº. 2414/11, de 08/07/2011, o qual estabelece as unidades escolares consideradas de difícil acesso na Rede Pública Municipal,

Considerando o Oficio Interno nº87/SME/22, de 16/03/2022.

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de **DIFÍCIL ACESSO**, a Servidora, abaixo relacionada, produzindo efeitos retroativos à data que se segue.

Nome	Cargo	Matrícula	DATA
ANA LÚCIA SERPA DE MORAES	Professor de 1ª a 4ª Série	10/0259-SME	03/03/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 24 DE MARÇO DE 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Popular
PUBLICADO
Cd. 1172
EM 4/4/22

Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chevrand da Rocha
Diretor de Gabinete
Matrícula 41/6925